



Prefeitura Municipal de Garça

Directoria do Expediente

LEI Nº 480/57

Of. Nº _____

O cidadão MANOEL JOAQUIM FERNANDES, Prefeito Municipal de Garça, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, nos termos do decreto federal nº 41.097, uma motoniveladora HUBER-Wargo, modelo 4-DG-115, com escarificador e freios nas quatro rodas, pelo preço CIF-Santos de cr\$-870.388,20-(oitocentos e setenta mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros e vinte centavos), e um trator de esteiras Diesel "TERRATRAC", modelo 600-D, grupo N, com pá carregadeira, lamina angledozer e escarificador, pelo preço de cr\$-582.462,20-(quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros e vinte centavos), de acordo com a proposta da firma Vias e Viaturas, S/A.

Art. 2º - O pagamento far-se-á da seguinte forma cr\$-290.000,00 (duzentos e noventa mil cruzeiros) antecipadamente e o restante em quatro prestações semestrais a partir de 1.958.

Art. 3º - A fim de atender ao pagamento antecipado a que se refere o artigo anterior, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de cr\$-290.000,00-(duzentos e noventa mil cruzeiros).

§ Único - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto de operações de crédito que o Prefeito Municipal fica autorizado a realizar.

Art. 4º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a incluir nos orçamentos dos exercícios futuros as dotações de verbas necessárias ao pagamento das prestações que se vencerão semestralmente, conforme o artigo 2º, e de acordo com o decreto federal nº 41.097, de 1.957.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Garça, 15 de julho de 1957.

O Prefeito Municipal


Manoel Joaquim Fernandes

Registrado e publicado nesta Diretoria do Expediente, na data supra.


Francisco Pereira de Mello Junior.
Diretor da Diretoria do
Expediente-PMG-